

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

BANCO DE CREDITO MOVEL

NIRE

333.0006175-4

Número do Protocolo

00-2017/189317-4



Último Arquivamento

Número

00000126595

Data

11/03/1966

Dados da Certidão

Data da Expedição

07/06/2017

Hora da Expedição

19:11.54

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Consulta Certidão Online .

3240



30006175-4



2002 - RASGADO



78.12 = 7 100
500
22 Junho 1932

124/67

Exm^o Sr. Presidente e mais Membros da Junta Commercial da
Capital Federal.

Com a V. Ex. de 23 de Junho de 1932

JUN 22 11 17 AM 1932

P. Couv. P.

O Banco de Credito Movei, em liquidaçãõ amigavel, por seus liquidantes abaixo assignados, juntando em duplicata e devidamente authenticada, a acta da Assembléa Geral realisada em 17 do corrente mez de Junho, em a qual se procedeu á eleição de liquidantes, requer a V. Ex. para os devidos fins, o archivamento da dita acta.

Termos, em que
P. e E. defetimento

P. e E. de 23 de Junho de 1932

BANCO DE CREDITO MOVEI



Jun 20/6/32

Acta da
Assembléa
Liquidadora



amente, o Sr. Cyro Cavalcanti e a mim Milo Cook
ficando por essa forma constituída a mesa. A pedido do
Sr. Presidente o Senhor primeiro secretario lê o seguinte rela-
torio dos Liquidantes, apresentado á Assembléa:- "Srs. Accionis-
tas. No cumprimento de nossos deveres de Liquidantes do Banco de
Credito Movel, vimos apresentar-vos o relatorio da marcha da li-
quidação até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta
e um. Como vereis pelos Balancos e demonstrações da conta de lu-
ros e perdas a receita do Banco tem sido constituída por quotas
de arrendamento e prestações dos terrenos vendidos; e a despesa
pelo custeio da administração e questões judiciaes e resgates de
algumas das poucas debentures em circulação que tem sido apresen-
tadas. No balanço de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e
trinta e um a caixa apresentava o saldo de duzentos e oitenta e se-
te contos novacos e seis mil duzentos e dois reis, que, como
medida de providencia deve continuar disponível afin de occorrer
às necessidaes de custeio de varias questões judiciaes em andamento
e eventualmente ao cadastro territorial do Banco. Submettendo á
vossa apreciação e julgamento o estado da liquidação, cumpre resal-
tar que a nossa orientação seguida desde mil novecentos e vinte e
um tem sido a de vender nas melhores condições possiveis os ter-
renos do Banco sitos no Districto Federal, nas Freguezias de Jaca-
rapuzá e Guaratiba e sujeitos, ^{em} longos annos ao regimen de arren-
damento. O pleito sobre os terrenos na Ponta dos Dionisios, ou mais
exactamente, a execução hypothecaria a elles relativa, prosegue
seu curso judiciario, sem haver alcançado ainda solução definitiva.
Valemo-nos da oportunidade para agradecer a confiança integral que
nos tem dispensado os Srs. Accionistas. Rio de Janeiro, 30 de Maio
de 1932. Assignados, Sr. Dr. M. J. Ferreira - Dr. J. F. Ladeira de Viveiros.
A pede em seguida o mesmo primeiro secretario, que proceda á lei-
tura dos balancos e demonstrações annexas, apensos do dito relato-
rio, tendo o accionista Sr. Eng. Martins Ferreira após essa leitura,
apresentado a proposta de serem discutidos esse Relatorio e Contas,
que devidamente esclarecidas sobre certos pontos pelo liquidante
Sr. J. Ferreira, que para esse fim pediu a palavra pela ordem, fe-



Aos dezessete dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na séde do Banco de Credito Movel, em liquidação amigavel, á rua da Candelaria numero cinquenta e treis, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas seguintes que assignaram o "LIVRO DE PRESENCAS":- Dr.M.F.Ladeira de Viveiros, com mil e cento e cinco acções e meia; Holophernes Castro, com duas mil setecentos e trinta e duas acções; Augusto Julio Ferreira, com mil acções; Renato Fioravanti Bittencourt, com mil acções; Dr.M.J.Ferreira com mil trescentas e sessenta e cinco acções e meia; Eurico Teixeira Leite, com mil acções, aliás com seiscentas e cinquenta e seis acções; E.Pinto, com mil acções; Octacilia Lela, com mil acções; H.B.Vasconcellos, com quinhentas e trinta e seis acções; Romulo Leal, com mil acções; Victor de Castro, com quinhentas acções; Milo Geckeler, com mil acções; Aurelio Augusto Rocha com mil acções; Alberto de Araujo, com mil acções; Cyro Cavalcanti Pereira, com mil acções; Virgilio de Moraes, com mil acções; Oswaldo Goulart, com duzentas acções; Manoel Vilhaino, com mil acções; Edmundo Meyer, com quatrocentas e sessenta e nove e meia acções; Oswaldo Rego Monteiro, com cem acções; Luiz Martins Nunes da Rocha, com mil acções; Hugo Martins Ferreira, com noventa e seis acções; José Rodrigues de Carvalho, com mil acções; Alferonso Dutra, com cento e doze acções; Victor Ribeiro de Faria, com mil acções; Companhia Metropolitana, representada pelo Dr. Carlos Jordão, com quinhentas acções; Joaquim Antunes de Oliveira, com mil acções; Laurindo Lengruber com, digo Laurindo Lengruber Filho, com mil acções; totalizando vinte cinco mil cento e oitenta e duas e meia acções (25.182,1/2). O senhor Dr. Manoel José Ferreira, um dos liquidantes do banco, assume a presidencia e declara haver numero legal para funcionamento da Assembleia, convocada na forma dos avisos divulgados pela imprensa local, notadamente pelo Diario Official, Jornal do Commercio e Diario de Noticias; com a antecedencia da lei. e convidado em seguida para presidir a Assembleia o accionista Dr. Eurico Teixeira Leite, que aclamado assume a presidencia, convidando para primeiro e se



elho na faze actual

...mento, o senhor presidente de-
 que vão ser suspensos os trabalhos da Assembléa, afim de que
 os senhores accionistas redijam as suas cedulas para a eleição, em
 escrutineo secreto, dos Liquidantes. São recolhidas á urna as cedu-
 las e apuradas pela Mesa proclama ella a eleição por 2.295 -dois
 mil duzentos e noventa cinco - votos dos senhores doutores Manoel
 Ferreira e Renato Fioravanti Bittencourt, tendo sido apuradas
 duas cedulas em branco. Os-eleitos, presentes, usam successivamente
 a palavra e agradecem a prova de confiança e de apreço que os Srs.
 accionistas vem de lhes conferir, accentuando, o doutor Manoel José
 Ferreira, os relevantes serviços prestados pelo resignatario doutor
 Ladeira de Viveiros e propondo que a Assembléa consigne na acta a ex-
 pressão dos seus agradecimentos aos serviços por elle prestado. O sen-
 hor presidente secunda essa proposta que submittida a votos é unani-
 memente approvada. Por proposta do Accionista Arnindo de Moraes pel-
 presentes approvada, a presente acta vae assignada pela mesa da A
 blica que tambem subscreve o respectivo livro de presenças". Em tempo:
 fica resalvada a entrelinha - e cinco - á pagina oitenta e oito des-
 do livro de actas; o doutor Ladeira de Viveiros compareceu com mil
 e cinco acções e meia. Resalve-se tambem o numero de votos para
 a eleição de liquidantes que foi de 2.095 -dois mil e noventa e cinco-
 votos - tendo sido apuradas duas cedulas em branco - razão que deter-
 minou o equívoco e a ratura de folhas noventa e dois. Nada mais havendo
 a tratar o senhor presidente declara que vai encerrar os trabalhos,
 offerrendo a palavra a quem della usar quizesse; ninguem pedindo a
 palavra, o presidente agradece o comparecimento dos senhores accionis-
 tas e dá por encerrada a Assembléa determinando que, do que nella se
 passou se lavrasse a presente acta que vai por mim Milo Cook Miranda
 escripta e assignada, assignando-a tambem os demais membros da mesa.

- Presidente a) Eurico Teixeira Leite
- 1º secretario a) Cyro Cavalcanti Pereira
- 2º secretario a) Milo Cook Miranda

Esta copia confere com a lavrada nos livros de Actas do Banco
 dito novel.

Rio de Janeiro, 1932
 Liquidant



foram aprovados sen-
tes. O senhor presidente fez p-
rior, aliás, Assembléa anterior, o que foi feito pelo primeiro s-
tario e submettida a votação é approvada a mesma acta e ractificac-
de accordo com a proposta do Snr. Dr. Rego Monteiro, unanimemente ap-
provada, as deliberações della constantes, e os actos consequentes dos
Liquidantes. Em seguida o senhor presidente faz lêr pelo senhor pri-
meiro secretario uma carta do theôr seguinte: "Rio de Janeiro, 24
Junho de mil novecentos e trinta e dois. - Ilm^o Snr. Dr. M.J. Ferreira
Saudações. Por motivos independentes da minha vontade, sou levado a
dir ao prezado amigo e companheiro de administração a minha irrevoga-
demissão do cargo de Liquidante do Banco de Credito Movei. Devendo a
xima Assembléa reunir-se em dezeseite do corrente facil será aproveitada
para eleição do meu substituto. Não fossem as circunstancias imperiosas
de natureza particular que determinam esta resolução, certo poderia e
o amigo contar com a minha leal collaboração á obra proficua que tem res-
ligando a bem dos interesses dos Accionistas. Sem mais sou do tambor
lega, attento e obrigadissimo, a) Dr. J.F. Ladeira de Viveiros do Rocio
nada a leitura dessa missiva o senhor presidente declarou que, a vista
seus termos peremptorios, está vago um dos cargos de liquidante, de-
tinando, que essa resolução prive o Banco dos prestimas de Dr. J.F. Ladeira
resignatario. Pela ordem pede a palavra o Senhor doutor Ladeira de Viveiros
reira que, declarando-se solidario com o seu collega, renuncia igualmente
te o seu cargo. Á vista dessa dupla vacancia, o senhor presidente declara
ra que a Assembléa deve transformar-se em collegio eleitoral, notando
outrosim, que, segundo está informado, se acham vagas todos os cargos do
Conselho Fiscal, eleito para o anno social em que foi declarada a liqui-
dação amigavel da sociedade, parecendo-lhe conveniente que se proceda a
preenchimento simultaneo dessas vagas, assumpto que aliás, figura na or-
dem do dia da convocação da Assembléa. Pela ordem usa da palavra o ac-
cionista Dr. Rego Monteiro que formula a proposta nos seguintes termos: "
"Proponho que a Assembléa se consulte sobre a necessidade, no estado ac-
tual de liquidação desta sociedade anónima, da existencia de um conselh-
lado dos liquidantes". O senhor presidente submete á discus-
são a proposta, resultando disso a deliberação da Ass



3249

EXMO. SNR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO.



RP 5H

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Divisão de Registro e Cadastro

29 JUN 1964

[Signature]
Assinatura

29 JUN 1964

A. JUNQUEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local, sob o nº 1.811, com escritório à av. Erasmo Braga, 255 - 5º and., sala 502/C, nesta cidade, vem perante V. Excia. requerer se digne determinar à Divisão de Registro e Cadastro, desse Departamento, que revendo os documentos e publicações arquivados pelo "BANCO DE CRÉDITO MÓVEL", forneça certidão do que constar, quanto ao seguinte:

- 1º) - Data da publicação de seus atos constitutivos no "Diário Oficial";
- 2º) - Data das publicações no órgão oficial, dos Balanços, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer de Conselho Fiscal, desde a sua constituição até à presente data, mas somente as que se referiram aos exercícios encerrados a 31 de dezembro de cada ano;
- 3º) - Data das publicações de todas as atas de assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, no "Diário Oficial".

Requer mais, seja igualmente certificado, se a referida sociedade continua em vigor ou se consta o arquivamento de qualquer ato extintivo, ou documento comunicando achar-se e citado Banco em liquidação, falência ou concordata.

Térmos em que,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1964.

[Signature]
(A. JUNQUEIRA FERREIRA-Adv. insc. 1.811)

*Platão,
com cópia
para Sr. Galvate*

*Be. 59
5-4167
58100
58101
61691
2-22/4*

*40813
40814
42863
44483
4083/ed/85*

*93422
99045
102594
104334
106277*

[Signature]
30.6.64



~~16291~~ ~~25-6-50~~ ~~⊙~~
 17098 - 18-10-50 Elicado
 18583 - 23-5-51 incl 3-4-5-1
 21235 - 11-1-52 " 23-11-51
 23513 - 17-7-52 " 28-4-52
 26174 - 17-2-53 Pen. incl de 27-11-52
 28556 - 21-7-53 " incl - 17-4-53
 31133 - 30-3-54 " " - 29-11-53
 32093 - 11-5-54 " " - 20-4-54
 35298 - 22-12-54 " " - 30-11-55
 41052 - 3-4-56 " " - 15-11-55
 42205 - 10-4-56 " " - 19-4-55
 43787 - 15-6-56 " " - 30-4-56





Banco de Crédito Móvel S.A

✓ 1108	30. 10. 90	Statuto
✓ 1255	19.2. 91	Alt. att
✓ 1899	4.2. 92	"
✓ 1988	26.12. 92	"
✓ 2602	13.6. 99	"
✓ 2708	14.2. 91	Liquidacao
✓ 10251	10.2. 92	Eleicao
✓ 10414	28.6. 92	Liquidacao
✓ 12187	30.12. 95	Poderes Liquidat
✓ 12237	7.2. 96	Contas
✓ 16226	28.7. 41	"
✓ 18139	16.9. 42	"
✓ 18283	9.10. 42	"
✓ 20256	2.8. 43	"
✓ 20365	22.1. 44	"
✓ 20444	10.2. 44	"
✓ 20445	10.2. 44	"
✓ 30068	5.6. 44	"
✓ 751	27.3. 45	"
✓ 1666	5.7. 45	"
✓ 2398	12.11. 45	"
✓ 3833	24.6. 46	"
✓ 4971	29.11. 46	"
✓ 5960	28.4. 47	Eleicao Liquidante
✓ 6256	21.5. 47	Contas
✓ 7702	26.11. 47	"
✓ 9377	11.6. 48	"
✓ 10645	1.12. 48	"
✓ 10696	11.7. 49	"
13723	9.12. 49	Liquidacao
✓ 14876	10.5. 50	"



23513 .

3000 01754 .

4
/



17 644/52

X o BANCO DE CRÉDITO NOVEL, em liqui
dação amigável .-. 23 513

27 junho 52

1 XXXXX

28 de abril de 1 952, que aprovou as contas dos
liquidantes,

52

Dirce Barbosa de Almeida,

28 junho

José Maria Ferreira do Nascimento,

7.06



falta soc.





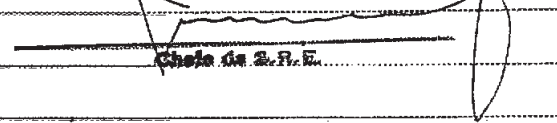
Proc. 17684-52
Plano de crédito novel (Em liquidação)

em cumprimento de atos de assembleia
geral ordinária de 28-4-52, que
aprova as contas da liquidação.

Em
O. M. G. (O. M. G. K. K. K.)
em 25-6-52
Maurício de Almeida Furtos
A. H.

OPINIO PELO DEFERIMENTO

Em 26/6/52


Chefe de S. P. E.



3133 .

3

3000 6775-4 .



7 375/54

(EM LIQUIDAÇÃO)

BANCO DE CREDITO MOVEI

31 133

30 março

54

1 ordinária

24-11-53, que aprovou as contas do liquidante---

30 março

54 Palmyra Neves, Escrevente Datilôg., 23,

J. Dias
João Pereira Dias - - - - - pelo

7,00

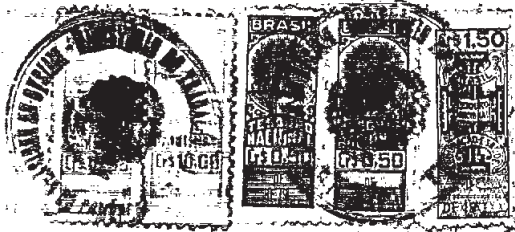


distribuição do "pro-rata" de cinquenta cruzeiros por ação, a qual foi apro

vada por unanimidade dos senhores acionistas. Terminando assim a ordem do dia dos trabalhos o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e pediu para que aguardassem a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim primeiro secretario e assinada pela mesa e todos acionistas presentes. El, primeiro secretario (aa) Holophernes Castro Filho - Renato Fioravanti Bittencourt - João Crisostomo de Azevedo Guedes - Mirandolina Queiroz Borges de Leão - Omar de Castro Brito - Jayme Queiroz Lacerda de Menezes - Holophernes Castro - Cicero da Silva Araujo.

Em primeiro secretario declarou que a presente ata é a copia fiel extraída do "Livro de Atas" do Banco de Crédito Mocl de assembleia realizada em 21 de Novembro de 1952

Holophernes Castro



Reconheço a

firma

João Crisostomo de Azevedo Guedes
4 de Novembro de 1952



Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade, na sede do Banco de Credito Movei à rua da Candelaria numero noventa e cinco, loja, reuniram-se às quinze horas em Assembleia acionistas do referido Banco representando mais de dois terços do capital social como se verifica do "Livro de Presenças" dando portanto "quorum" para a realização da assembleia convocada de acordo com os anuncios publicados no Diario Oficial e Jornal do Comercio de dezoito de outubro e seis e vinte de novembro do corrente ano. As quinze horas assumiu a presidencia da assembleia o liquidante dr. Renato Moravanti Bittencourt que solicitou aos presentes a indicação de um acionista para presidir a mesa que dirigirá os trabalhos. - Por unanime aclamação foi indicado para tal fim o referido liquidante, que agradecendo a prova de confiança nãe depositada, convidou para completarem a mesa como primeiro e segundo secretario respetivamente os senhores doutores Holophernes Castro Filho e João Crisostomo de Azevedo Guedes. A seguir o senhor presidente solicitou ao primeiro secretario para proceder a leitura da ata da assembleia realizada em vinte e oito de abril do corrente ano. Terminada a leitura foi a mesma posta em discussão e como nenhum acionista pedisse a palavra para discutir-la foi submetida a votos e verificou-se a sua aprovação unanime. Prosseguindo o senhor presidente solicitou ao segundo secretario que procedesse a leitura do balanço, prestação de contas dos liquidantes referente ao primeiro semestre do corrente ano, relatorio dos liquidantes e parecer do Conselho Fiscal publicados no Diario Oficial e Jornal do Comercio de treze e quatorze do corrente mês respetivamente. Pediu a palavra o acionista Omar de Castro Brito para propôr a dispensa da referida leitura, visto ser do conhecimento dos acionistas os documentos aludidos, em face de sua publicação. Pediu a palavra o acionista doutor João Crisostomo de Azevedo Guedes e depois de tecer comentarios sobre a situação da liquidação, elogiando o trabalho e dedicação dos senhores liquidantes e dos membros efetivos do Conselho Fiscal terminou por propôr que fossem aprovadas as contas dos senhores liquidantes e propunha a distribuição de um "pro-rate" de cinquenta cruzeiros por ação, conforme foi lembrado pelos senhores liquidantes no seu relatorio, o que se justifica atendendo-se o encaixe existente e ainda por representar este "pro-rata" uma pequena, porem razoavel devolução do capital dos senhores acionistas que ha muitos anos nada tem recebido do dito Banco. Com tal distribuição ficará ainda a liquidação com numerario suficiente para acudir as suas despesas de administração, impostos territoriais e quaisquer outras necessidades para estudo de levantamento e desmembramento de algumas areas de propriedade do mesmo Banco, situadas nas Fazendas de Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, as duas primeiras na Freguezia de Jacarépaguá, e a ultima na de Jacarépaguá e Guaratiba desta cidade. A seguir o senhor presidente ofereceu a palavra a qualquer dos presentes para discutir a proposta acima e como nenhum acionista dela quizesse usar, disse que ia submeter a mesma á votos. Pede a palavra o acionista doutor Holophernes Castro Filho para propôr que a mesa submeta á votação a proposta, porem, por parte, afim de desimpedir os senhores liquidantes e membros do Conselho Fiscal no tocante a votação da distribuição do "pro-rata", visto os mesmos não poderem votar na aprovação do balanço e prestação de contas. Posta a votos esta proposta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo o senhor presidente collocou em votação a aprovação do balanço, relatorio e prestação de contas dos liquidantes e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se a sua aprovação por todos os acionistas presentes, com a abstenção dos liquidantes e membros do Conselho Fiscal que não votaram. Prosseguindo, o senhor presidente submeteu á votos a proposta de

(continua)





Junco de P. / Proc. 38.380/52
Junco de crédito pessoal - (En liquidas)

Arquivamento de ata de
assembleia geral extraordinaria
realizada em 21-11-52, que
aprova as contas do 1º semestre
de 1952.

- o -

Falam prova de quitacao
com o Imposto de Renda.

Em 14-1-53
maqui nelle Santos
too.

For satisfeita a exigencia.

Em 19-1-53
maqui nelle Santos
too.

OPINO PELO DEFERIMENTO

Em 27/2/53

Chato da S.R.E.



12740



N.º 126595

REGISTRO
6 AB
Divisão de Registro e
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE REGISTRO E CONTABILIDADE

3 MAR 1966

Despacho de 11 de 3 de 1966

Documentos de Companhia

Banco de Crédito Móvel S.A.
"Em Liquidação"

Doc. de Constituição:

30006175-4

Be 59

13



102.574. an. gest. of
15/1/63

Mexard o prot. Bc. 55
Em 12/5/65
L. M. M.

Opino pelo deferimento

Em, 10 / 3 / 1966

Jandyr de Castro
Chefe de A. S. A. G. B.

DEFERIDO

11.3.66

[Signature]
DIRETOR

A Seção de Sociedade Anônimas

Em 12 / 5 / 65

L. M. M.
Chefe de A. S. A. G. B.

Apresentar certidão
do Banco Central
(Sumoc)

Rio 12/5/65

[Signature]

Estrutura de ratificação,
curada no 22º Ofício de
Notas em 30/12/64.
de contas e encerramento
da liquidação.

Está conforme
Rio 10/3/66
[Signature]



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
76 ABR 1965
Divisão de Registro e Cadastro
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

12746

SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DO D.N.R.C.

Satisfaz exigência
Em, *[Handwritten Signature]*

BANCO DE CRÉDITO MÓVEL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
AMIGÁVEL, com sede nesta Cidade, na Av. Franklin Roosevelt,
23 S/Lj., vem requerer que V.S. se digne mandar arquivar a
escritura pública de prestação final de contas, encerramen-
to da liquidação e extinção da sociedade, lavrada no 22º O-
fício de Notas desta Cidade, em 30 de dezembro de 1964, no
livro 482 - fls. 42. Requer, ainda, que seja expedida certi-
dão do ato de arquivamento.

Nestes termos
P. Deferimento

BANCO DE CRÉDITO MÓVEL S.A.
EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL.

[Handwritten Signature: Heyder Castro]
HEYDER CASTRO
LIQUIDANTE.

CARTÓRIO CREPORY
22º OFÍCIO
TABELIAO
Dr. Crepory Franco
EVALDO FRANCO
TABELIAO AUTORIZADO
Pelo Conselho de Arauto

Reconheço a firma
[Handwritten Signature]
Rio de Janeiro de *[Handwritten Date]*
Em test. *[Handwritten Signatures]*



Divisão de Registro e Cadastro

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o BANCO DE CRÉDITO MÓVEL S. A.

Em liquidação amigável, arquivou nesta Divisão, sob o nº
126 595, por despacho de 11-3-66, escritura de ratificação la-
vrada no 22º Ofício de Notas em 30-12-64, da prestação final
de contas e encerramento da liquidação, do que deu fé. Depar-
tamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro
e Cadastro, em 11 de março de 1966. Eu, Palmyra Neves, Escri-
turário, escrevi, conferei e assino _____
Eu, Maurício Malta Santos, Chefe da S.S.A. - GB, subscrevo e
assino _____

Salda com

Cr\$ 500 -



compareceram, especialmente concordados como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) PASQUALE MAURO, italiano, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Barão de Drumond 13, portador da Carteira de identidade modelo 19, nº 210216, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro; / 2) HOMOPHERNES CASTRO, brasileiro, de Minas Gerais, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Barão de Ipanema nº 135, portador da Carteira de Identidade nº 176315, expedida pelo Instituto Felix Pacheco; 3) RODOLPHO DE BARROS CORREIA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Delfim Moreira nº 552, aptº 101, portador da Carteira de Identidade inscrição nº 8416, da O.A.B.;- 4) FERNANDO MANDARINO, brasileiro, da Guanabara, casado, solicitador, residente e domiciliado nesta cidade à rua Jurunas nº 2028, portador da Carteira de identidade, inscrição 999, da O.A.B.- 5) WILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, da Guanabara, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade na rua Barão de Ipanema nº 135, portador da Carteira de Identidade nº-24086, expedida pelo Ministério do Trabalho, série 836;-6) HEITOR CASTRO, brasileiro, da Guanabara, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta Cidade na rua Barão de Ipanema nº 139, aptº 101, portador da Carteira de Identidade nº 19 880684 expedida pelo Ministério da Guerra; 7) LYDIA TEI XEIRA CASTRO, brasileira, da Guanabara, casada, de prendas domesticas, domiciliada e residente nesta cidade à rua Barão de Ipanema nº 135, portador





22.º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA SENADOR DANTAS, 84-C - (Fundos)
 Galeria E. Darke - Telefone: 32-9224
 RIO DE JANEIRO
 (ESTADO DA GUANABARA)

PROTOCOLO N.º.....
 N.º GERAL.....
 N.º ESPECIAL.....

TRASLADO

L.º 482
 Fls. 42

E S C R I T U R A de ratificação
 de instrumento de prestação fi-
 nal de contas, de encerramento
 e extinção de sociedade, na for-
 ma abaixo:-

Arquivo em casa forte

S A I B A M

quantos esta virem que aos trinta dias do mês de dezembro de
 mil novecentos e sessenta e quatro, nesta Cidade do Rio de /
 Janeiro, Estado da Guanabara, em meu Cartório à rua Senador
 Dantas nº 84, fundos, loja C, perante mim EVALDO MORAES REGO
 ARAUJO FRANCO, Tabelião Substituto em exercício, compareceram,



2) HOLOHERNES CASTRO, brasileiro, de Minas Gerais, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade na rua Barão de Ipanema nº 135, portador da Carteira de Identidade nº 176315, expedida pelo Instituto Felix Pacheco; 3) RODOLPHO DE BARROS CORREIA, brasileiro, de Pernambuco, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Delfim Moreira nº 552, aptº 101, portador da Carteira de Identidade inscrição nº 8416 da O.A.B.; 4) FERNANDO MANDARINO, brasileiro, da Guanabara, casado, solicitador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Juruas nº 228, portador da Carteira de Identidade, inscrição 999, da O.A.B.;- 5) WILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, da Guanabara, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade na rua Barão de Ipanema 135, portador da Carteira de Identidade nº 24086, expedida pelo Ministério do Trabalho; 6) HEITOR CASTRO, brasileiro, da Guanabara, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade à rua Barão de Ipanema nº 139, aptº 101, portador da Carteira de Identidade nº 19.880684, expedida pelo Ministério da Guerra;- 7) LYDIA TEIXEIRA DE CASTRO, brasileira, da Guanabara, casada, de prendas domesticas, domiciliada e residente nesta cidade na rua Barão de Ipanema nº 135, portadora da Carteira de Identidade nº 535806, expedida // pelo Instituto Felix Pacheco; 8) HEYDER CASTRO, brasileiro, da Guanabara, solteiro, maior, do comercio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Barão de Ipanema 135, portador da Carteira de Identidade nº 1314691, expedida pelo Instituto Felix Pa-



portador da Carteira de Identidade nº 535866, expedida pelo // Instituto Felix Pacheco; 8) HEYDER CASTRO, brasileiro, da Guanabara, solteiro, maior, do comercio, domiciliado e residente nesta Cidade à rua Barão de Ipanema nº 135, portador da Carteira de Identidade nº 1314691, expedida pelo Instituto Felix Pacheco; 9) HOLOPHERNES CASTRO FILHO, brasileiro, da Guanabara, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade na rua Barão de Ipanema nº 135, portador da Carteira de Identidade nº 6035 da O.A.B.; os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor, no prazo da lei.- E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um de per si o seguinte:- que pelo presente instrumento e nesta melhor forma de direito ratificar o instrumento de prestação final de contas, de encerramento da liquidação e extinção do Banco de Crédito Móvel S.A., em liquidação amigável, que assim passa a ser pública, o instrumento ora ratificado, / cujo inteiro teor passa a ser o seguinte:- Instrumento de prestação Final de contas de encerramento de liquidação e extinção do Banco de Crédito Móvel S.A. em liquidação amigável, na forma abaixo: os senhores: 1) PASQUALE MAURO, italiano, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade na Praça Barão de Drumond nº 13, portador da Carteira de identidade modelo 19, nº 210216, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro; 2)

Arquivo em casa forte



relação ao capital social, na seguinte proporção: ao Sr. WILSON DE OLIVEIRA Cr\$ 428.712,00; ao sr. RODOLPHO DE BARROS CORREIA, Cr\$ 1.714.850,00; ao Sr. FERNANDO MANDARINO Cr\$ 1.714.850,00; ao Sr. HEITOR CASTRO, Cr\$ 857.425,00; à Srs. LYDIA TEIXEIRA // DE CASTRO, Cr\$ 2.143.562,00; HEYDER CASTRO, Cr\$ 1.286.137,00; HOLOPHERNES CASTRO FILHO, Cr\$ 8.574.253,00, que no ato de assinatura deste instrumento, cada acionista recebe o seu quinhão, de reembolso de capital em moeda corrente, achada certa pelos mesmos, exceto os Srs. PASQUALE MAURO e HOLOPHERNES CASTRO, que recebeu o seu quinhão, na forma abaixo, com o que concordam plenamente: PASQUALE MAURO, Cr\$ 1.175.231,00, em moeda corrente, conferida e achada certa, e Cr\$ 33.336.140,00, correspondente a 50% do saldo das contas de promissários compradores de terrenos da Sociedade e HOLOPHERNES CASTRO, Cr\$ 1.175.232,00, em moeda corrente, conferida e achada certa e Cr\$ 33.336.140,00, correspondentes a 50% do saldo das contas promissórias, digo, contas de promissários compradores de terrenos da sociedade; que todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, em virtude de tais recebimentos dão plena, raza, geral quitação; que os / Srs. PASQUALE MAURO e HOLOPHERNES CASTRO pelo presente instrumento ficam investidos dos necessários poderes, para em nome da sociedade em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques, reclamar, desistir, transferir, transigir, firmar qualquer



Pacheco; 9) HOLOPHERNES CASTRO FILHO, brasileiro, da Guãnabara, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Barão de Ipanema nº 135, portador da carteira de identidade inscrição 6035 da O.A.B., declaram para todos os fins e efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas o seguinte: que são os únicos acionistas e representantes da Totalidade do Capital Social do Banco de Crédito Móvel S/A. em liquidação amigável, com sede nesta cidade, que se reuniram para deliberarem sobre a prestação final de contas, encerramento da liquidação e extinção da Sociedade; que os liquidantes SnnS. / JOSÉ GALLOTE PEIXOTO, HEYDER CASTRO, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de janeiro de 1963, apresentaram o relatório dos atos e das operações de liquidação de suas contas / finais a qual foi lida, juntamente com o Balanço Final da Liquidação levantada em 13 de dezembro e a respectiva demonstração da conta Lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto; que destes documentos foram postos em discussão e aprovados por unanimidade, não votando os por lei impedidos, ficando desse modo ratificados todos os atos e operações praticadas pelos liquidantes, para a boa marcha da liquidação, que pelo Balanço Final levantado, ficou a ser rateado entre os senhores // acionistas, a importância de Cr\$ 85.742.532,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois cruzeiros), como reembolso líquido do capital; que a referida quantia fica distribuída aos senhores acionistas, em rela-

Arquivo em casa forte



qualquer escritura, ato ou documento, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que de direito público ou privado, com referência aos títulos de valores recebidos pelos mesmos como seus quinhões de reembolso do capital, podendo ser por eles substabelecidos na Imobiliária Primus S/A. a qual por sua vez, poderá agir diretamente ou através de delegação de poderes a seus prepostos ou a terceiros desde que estejam habilitados para exercício do mister; que pago o passivo, distribuidor o último rateio, prestadas tôdas as contas finais e estas achadas boas, resolvem os signatários da presente encerrar a liquidação e extinguir o Banco de Crédito Móvel S.A., em liquidação amigável, ficando desde já os liquidantes Srs. JOSÉ GALLOTI PEIXOTO e HEYDER CASTRO, autorizados, outorgados a tudo assinar e praticar / com referência aos atos decorrentes da presente extinção.- O imposto de selo será pago por verba na forma da lei.- De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me que em minhas Notas, lhes lavrasse a presente, que sendo-lhes lida e as testemunhas AGBERTO DE MIRANDA e MANOEL CALMON DE ARAUJO GOES, acharam em tudo conforme e com estas assinam, perante mim, Tabelião.- Eu, EVALDO MORAES REGO ARAUJO FRANCO, Tabelião substituto em exercício, a escrevi, subscrevo e assino.- (a) Evaldo Moraes Rego Araujo Franco.- (a) Holophernes Castro.- (a) Rodolpho de Barros Correia.- (a) Lydia Teixeira de Castro.- (a) Heitor Castro.- (a) Heyder Castro.- (a) Holophernes Castro Filho.- (a) Wilson de // Oliveiras.- (a) Pasquale Mauro.- (a) Fernando Mazarino.- (as)

Arquivo em casa forte.



**Sindicato dos Bancos
do Estado da Guanabara**

AV RIO BRANCO, 81 - 18.º ANDAR
End. Telegr.: SINCABANCOS
TEL. 23-9090
RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O BANCO DE CRÉDITO MÓVEL S.A., ESTABELECIDO NA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 23 - S/LOJA, NESTA CIDADE, ESTÁ QUITE COM O IMPOSTO SINDICAL.

RIO DE JANEIRO, 12. DA ABRIL DE 1965.

SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DA GUANABARA

Luís Eduardo Magalhães

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - DIRETOR DE FINANÇAS

RECONHECIMENTO FRANCO	Reconheço a firma	<i>Luís Eduardo Magalhães</i>
	de	<i>Luís Eduardo Magalhães</i>
SANTOS Cruz, Dantas, 84 fundos R. C - Rio	Em test.	<i>[Signature]</i>



